



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

DECRETO Nº. 4.995/2023.

**HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO
CONCURSO DE REMOÇÃO REGULAMENTADO
PELO EDITAL Nº 065/2023/SMECE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**Mauro Sérgio Martini, Prefeito de Herval d'Oeste (SC),
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com
a Lei Orgânica do Município,**

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a classificação final do Concurso de Remoção regulamentado pelo Edital nº 065/2023/SMECE, conforme relação constante do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 24 de novembro de 2023.

**MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito
Herval d'Oeste**



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO – EDITAL 065/2023/SMECE

Cargo: Professor de Educação Infantil - 20h

Nº de Protocolo	Nome do servidor	Lotação	Turno	Carga Horária	Opções para Remoção			Critérios de Desempate	Remoção Classificação Final
					1ª	2ª	3ª		
01	Luciane Ferreira Brandão	CME Pequeno Príncipe	Matutino	20h	GEM Professor Adolfo Becker, 20h, turno matutino	-	-	-	GEM Professor Adolfo Becker, 20h, turno matutino
02	Thais Palavicini	EBM Cruz e Sousa	Vespertino	20h	GEM Nossa Senhora de Fátima, 20h, turno matutino	GEM Professor Adolfo Becker, 20h, turno matutino	-	-	GEM Nossa Senhora de Fátima, 20h, turno matutino

Herval d'Oeste, 24 de novembro de 2023.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito